



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.762/2022
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.600,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.03	.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(081) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	15.000,00
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	.0011	SAUDE	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	80.000,00
(171) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
02.05.02			
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(183) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05.03			
10.305.0037.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(206) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.800,00
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.06.01	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(247) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.000,00
02.06.02			
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo Determinado		20.000,00
02.06.03			
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
(303) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		45.000,00
02.06.07			
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(324) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo Determinado		32.000,00
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		30.300,00
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (QSE)		26.000,00
12.365.0013.2034	MANUT. DE CRECHES		
(337) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo Determinado		30.000,00
2.012	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.12.02	.0021 RESGATE DA DIVIDA		
28.843.0021.2071	AMORTIZAÇÃO DIVIDA- FINISA- ILUMINA		
(528) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a Divida por contrato		52.500,00
(529) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida contratual Resgatada		12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			424.600,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(259) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente (QSE)	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.06.03			
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB (30%)		
(277) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB EDUCAÇÃO FUND (30%)		
(287) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra OFSS		20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			71.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 353.600,00** (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	103.485,22
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		
		103.485,22

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	100.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069) - Cota Parte do ICMS		
		100.000,00
		100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	143.000,00
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (098) - Cartão Alimentação		
		143.000,00
		143.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	7.114,78
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (103) - Repasses as Creches pela Açucareira Quata		
		7.114,78
		7.114,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

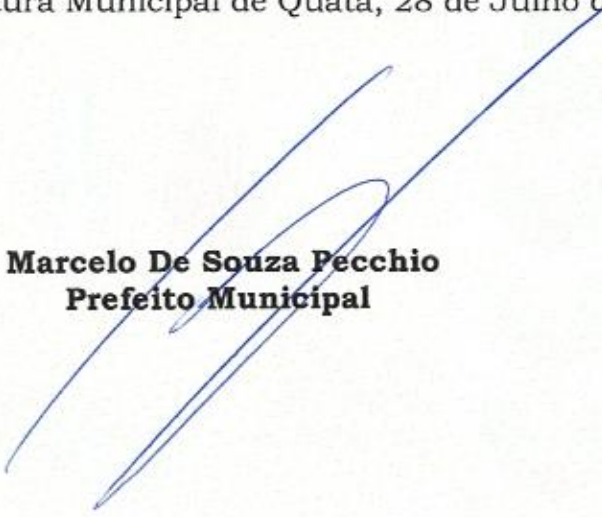
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.



Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa